LEI Nº 1970

Concede perpetuidade de jazigo

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes da Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede-se a perpetuidade do jazigo nº 15 Quadra "Q" da parte velha do Cemitério Municipal São João Batista à família do Sr. Permínio Augusto Baêta, ex-funcionário municipal, falecido em 03/06/1937, onde encontram-se sepultados seus restos mortais.

Art. 2º - A presente cencessão tem caráter de homenagem "pos-mortem" ao funcionário pelos serviços prestados com zelo e dedicação à comunidade, ficando isenta a doação de pagamentos pela ocupação do jazigo, incindindo apenas as cobranças de taxas de sepultamento, quando necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de setembro de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE